ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 318/2023/GP

Luiz Alves/SC, 15 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências", a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2023.09.15 19:40:35 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010

Atividade: 2.033 – Apoio e Realização de Eventos Esportivos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010

Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades Esportivas

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor: R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de setembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___ /2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo disponibilizar recursos financeiros para a realização do evento "Corre Luiz Alves".

O evento englobará: corrida de 8km, corrida de 4km, caminhada de 3km, bem como os mesmos percursos serão oferecidos de forma gratuita para os grupos "Pernas Solidárias" de vários municípios que efetuarem as inscrições dentro dos prazos propostos.

A corrida é um dos esportes que melhora a saúde mental e física do corpo, proporcionando a redução dos sintomas de stress e ansiedade e liberando hormônios que melhoram o humor.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 15 de setembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal